

**PROCESSO Nº. 118/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022**

Aos 03 dias do mês de agosto de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, centro desta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 018/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 03/08/2022, e publicada em 03/08/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 018/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 12, do Decreto Municipal nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPONENTE / FORNECEDOR	MARCA	UND	CLASS.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
001.	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS, 0,15MM X 19MM, ISOLAÇÃO ATE 600V, ROLO DE 20M.		RL		150		
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>SIBRATEC</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 3,60</b>	<b>R\$ 540,00</b>
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	NOVE54		2º		R\$ 3,65	R\$ 547,50
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		3º		R\$ 6,13	R\$ 919,50
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DTOOLS		4º		R\$ 9,89	R\$ 1.483,50
002.	FITA AUTO FUSAO, 0,76MM X 19MM, ISOLAÇÃO ATE 69KV COM ATE 90º C., ROLO DE 10M.		RL		50		
	<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>DECORLUX</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 13,95</b>	<b>R\$ 697,50</b>
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	DECORLUX		2º		R\$ 14,00	R\$ 700,00
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SCOTH		3º		R\$ 14,15	R\$ 707,50
003.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR 6.		UNID		30		
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>SIBRATEC</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 5,70</b>	<b>R\$ 171,00</b>
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO		2º		R\$ 5,75	R\$ 172,50
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO		3º		R\$ 12,50	R\$ 375,00
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TRAMONTINA		4º		R\$ 22,59	R\$ 677,70

004.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR 6.		UNID		30			
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>SIBRATEC</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 7,50</b>	<b>R\$ 225,00</b>	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO		2º		R\$ 8,44	R\$ 253,20	
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO		3º		R\$ 13,90	R\$ 417,00	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TRAMONTINA		4º		R\$ 17,99	R\$ 539,70	
005.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR 6.		UNID		30			
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>SIBRATEC</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 6,20</b>	<b>R\$ 186,00</b>	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO		2º		R\$ 6,25	R\$ 187,50	
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO		3º		R\$ 6,60	R\$ 198,00	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TRAMONTINA		4º		R\$ 12,99	R\$ 389,70	
006.	FIO SOLIDO/RIGIDO ANTICHAMA 4MM, ISOLACAO 750V.		M		500			
	<b>CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>	<b>SIL</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 2,65</b>	<b>R\$ 1.325,00</b>	
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SC CABLE		2º		R\$ 2,69	R\$ 1.345,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		3º		R\$ 2,70	R\$ 1.350,00	
007.	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM EM COBRE, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 750V.		M		500			
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>ZATFLEX</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 2,15</b>	<b>R\$ 1.075,00</b>	
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENGE CABOS		2º		R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		3º		R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TEKFIO		4º		R\$ 4,59	R\$ 2.295,00	
008.	FIO SOLIDO/RIGIDO ANTICHAMA 6MM, ISOLACAO 750V.		M		500			
	<b>CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>	<b>TEKFIO</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 3,95</b>	<b>R\$ 1.975,00</b>	
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SC CABLE		2º		R\$ 3,96	R\$ 1.980,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		3º		R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	
009.	FIO PARALELO ANTICHAMA 2X2,5MM, ISOLACAO 750V.		M		500			
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>ZATFLEX</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 3,34</b>	<b>R\$ 1.670,00</b>	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		2º		R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CORFIO		3º		R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TEKFIO		4º		R\$ 5,79	R\$ 2.895,00	
010.	FIO SOLIDO/RIGIDO, ANTICHAMA 2,5MM, ISOLACAO 750V.		M		500			
	<b>CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>	<b>TEKFIO</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 1,90</b>	<b>R\$ 950,00</b>	
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SC CABLE		2º		R\$ 1,93	R\$ 965,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CORFIO		3º		R\$ 2,26	R\$ 1.130,00	
011.	CABO PP ANTICHAMA 2X1,5MM, ISOLACAO 1KV.		M		500			
	<b>ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>BLUCABOS</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 2,60</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		2º		R\$ 2,73	R\$ 1.365,00	
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	ZATFLEX		3º		R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TEKFIO		4º		R\$ 5,59	R\$ 2.795,00	
012.	FIO PLASTICHUMBO ANTICHAMA, 2 X 1,5MM, ISOLACAO 1KV		M		500			
	<b>ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>CORFIO</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 2,90</b>	<b>R\$ 1.450,00</b>	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	LANESA		2º		R\$ 2,95	R\$ 1.475,00	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CENTROLLER		3º		R\$ 4,79	R\$ 2.395,00	
013.	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM EM COBRE, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 750V.		M		500			
	<b>ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>ENGE CABOS</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	ZATFLEX		2º		R\$ 3,45	R\$ 1.725,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		3º		R\$ 4,32	R\$ 2.160,00	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TEKFIO		4º		R\$ 6,29	R\$ 3.145,00	
014.	FIO SOLIDO/RIGIDO ANTICHAMA 10MM, ISOLACAO 750V		M		500			
	<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>ENERGY</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 6,48</b>	<b>R\$ 3.240,00</b>	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TEKFIO		2º		R\$ 10,99	R\$ 5.495,00	
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SC CABLE		3º		R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	
015.	LAMPADA DE LED 50W, BRANCA, BULBO E27, BIVOLT 100-240V,TEMP./COR 6500K, MINIMO 4000 LUMENS		UNID		250			
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>GOODLUX</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 35,80</b>	<b>R\$ 8.950,00</b>	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KLAN		2º		R\$ 35,84	R\$ 8.960,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	KIAN		3º		R\$ 35,89	R\$ 8.972,50	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	TASCHIBRA		4º		R\$ 43,17	R\$ 10.792,50	
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AVANT		5º		R\$ 55,00	R\$ 13.750,00	
016.	LAMPADA LED 30W, BRANCA, BULBO E27, BIVOLT 100-240V, TEMP/COR 6500K, MINIMO 2400 LUMENS.		UNID		250			
	<b>ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>AVANT</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 19,00</b>	<b>R\$ 4.750,00</b>	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	KIAN		2º		R\$ 19,02	R\$ 4.755,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	TASCHIBRA		3º		R\$ 24,17	R\$ 6.042,50	
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	GOODLUX		4º		R\$ 26,50	R\$ 6.625,00	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KLAN		5º		R\$ 37,90	R\$ 9.475,00	
017.	LAMPADA DE LED 15W, BRANCA, BULBO E27, BIVOLT 110-220V, TEMP/COR 6500K, MINIMO 1350 LUMENS		UNID		250			
	<b>ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>AVANT</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 8,15</b>	<b>R\$ 2.037,50</b>	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	TASCHIBRA		2º		R\$ 8,20	R\$ 2.050,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	KIAN		3º		R\$ 8,20	R\$ 2.050,00	
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	GOODLUX		4º		R\$ 10,80	R\$ 2.700,00	
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AVANT		5º		R\$ 15,99	R\$ 3.997,50	

018.	SPOT COM ALETA SIMPLES EM ALUMINIO, DE SOBREPOR, BRANCO, REDONDO, BULBO E27, TENSÃO 110/220V.		UNID		100		
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>AMPLA</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 13,70</b>	<b>R\$ 1.370,00</b>
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LUZOM		2º		R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		3º		R\$ 17,52	R\$ 1.752,00
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERBLU		4º		R\$ 29,48	R\$ 2.948,00
019.	SPOT COM ALETA DUPLA EM ALUMINIO, DE SOBREPOR, BRANCO, REDONDO, BULBO E27, TENSÃO 110/220V.		UNID		100		
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>AMPLA</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 21,10</b>	<b>R\$ 2.110,00</b>
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		2º		R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LUZOM		3º		R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERBLU		4º		R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
020.	LUMINARIA LED DE SOBREPOR QUADRADA, 52 WATS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X600X35, MINIMO 6.240 LUMENS		UNID		100		
	<b>BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>L E D</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 205,00</b>	<b>R\$ 20.500,00</b>
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CRISTAL		2º		R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	LUMANTI		3º		R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	LUMATI		4º		R\$ 392,45	R\$ 39.245,00
021.	LUMINARIA LED DE SOBREPOR, QUADRADA, MEDINDO APROX. 300 X 300 X 20MM, 24 WATS, BIVOLT, TEMP/COR 6500K, MIN. 1680 LUMENS		UNID		100		
	<b>ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>AVANT</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 35,50</b>	<b>R\$ 3.550,00</b>
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	L E D		2º		R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AVANT		3º		R\$ 53,95	R\$ 5.395,00
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AVANT		4º		R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
022.	LUMINARIA LED DE SOBREPOR, QUADRADA, MEDINDO APROX. 400 X 400 X 20MM, 36 WATS, TEMP/COR 6500K, MINIMO 2800 LUMENS.		UNID		100		
	<b>ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>AVANT</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 112,00</b>	<b>R\$ 11.200,00</b>
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	L E D		2º		R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MBELED		3º		R\$ 116,80	R\$ 11.680,00
	CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CRISTAL		4º		R\$ 190,99	R\$ 19.099,00
023.	CANALETA PVC, 2X1X200CM, COM FITA DUPLA FACE.		UNID		100		
	<b>CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>	<b>ILUMI</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 6,15</b>	<b>R\$ 615,00</b>
	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ILUMI		2º		R\$ 6,20	R\$ 620,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	NERBRAS		3º		R\$ 6,90	R\$ 690,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	PERLEX		4º		R\$ 9,30	R\$ 930,00

Dados das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns);

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua R R 5, nº 129 QUADRA: R-7; LOTE: 07, Bairro Setor Oeste, Município Goiania/GO, CEP: 74.125-070, inscrita sob o CNPJ nº 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, inscrito no CPF/MF sob nº 042.036.901-53.

**BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av Jose Oscar Salazar, nº 1375 APT 22, Bairro Tres Vendas, no Município de Erechim/RS, CEP: 99.713-042, inscrita sob o CNPJ nº 22.850.731/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Alisson Moraes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 037.118.590-46.

**CONSTRUMIL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Jacob Gremmelmaier, nº 2130, Bairro Champagnat, no Município de Getulio Vargas/RS, CEP: 99.900-000, inscrita sob o CNPJ nº 03.012.544/0001-61, neste ato representada pela Sra. Elena Maria Paviani da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 915.429.870-91.

**ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Farrapo, nº 1331, Bairro Centro, no Município de Campos Novos/SC, CEP: 89.620-000, inscrita sob o CNPJ nº 44.501.241/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Lucas Victor Krutzmann, inscrito no CPF/MF sob nº 097.903.899-57.

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 A entrega do material deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, em até 15 (quinze) dias após solicitação, junto ao Setor Solicitante, OU AONDE ESSE INDICAR, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

5.4 A contratada deverá enviar ao Órgão Gerenciador (OG), até o 5º (quinto) dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por Órgão Participante (OP) no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7 PENALIDADES**

7.1 Os itens/materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8 FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos bens/materiais e serviços recebidos/executados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição/fornecimento.

8.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá à publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10 FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

## **11 CÓPIAS**

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- b) uma para a(s) empresa(s) classificada (s) em primeiro lugar no (s) item (ns);
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Sr. Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador (OG) representado por Fabrício Ongaratto, pelos representantes das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns), Sr. Fernando Rodrigues Vale, CPF nº 042.036.901-53, Carteira de Identidade nº 196.209; Sr. Alisson Moraes dos Santos, CPF nº 037.118.590-46, Carteira de Identidade nº 1108768837; Sra. Elena Maria Paviani da Silva, CPF nº 915.429.870-91, Carteira de Identidade nº 1072472564; Sr. Lucas Victor Krutzmann, CPF nº 097.903.899-57, Carteira de Identidade nº 5843136, e pelas testemunhas Lucas André Barbieri CPF nº 022.607.090-52 e Vagner Sfredo Meurer CPF nº 028.270.820-04.

Aratiba/RS, 03 de agosto de 2022.

---

Gilberto Luiz Hendges  
**Administração Municipal**

---

Fabrício Ongaratto  
**Órgão Gerenciador**

---

**Delvalle Materiais Eletricos Ltda**

Rep. Legal Fernando R. Vale

---

**Bmh Materiais Hidraulicos Ltda**

Rep. Legal Alisson M. Dos Santos

---

**Construmil Com. Mat. Cont. Ltda**

Rep. Legal Elena M. P. Da Silva

---

**Atacasul Mat. Eletricos Ltda**

Rep. Legal Lucas V. Krutzmann

---

Lucas André Barbieri

**Testemunha**

---

Vagner Sfredo Meurer

**Testemunha**